



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 14/2020.

Ao Exmo. Sr.,
Carlos Roberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Andradas

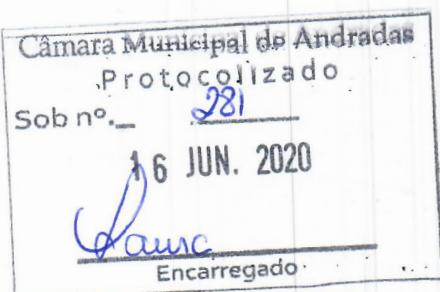
Venho por meio deste propor a seguinte emenda:

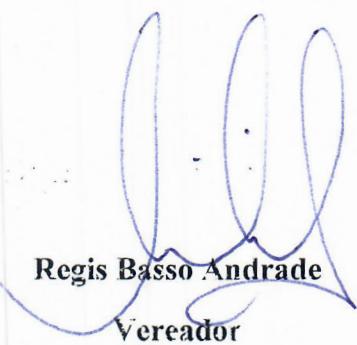
Acrescenta-se ao art. 1º do Projeto de Lei Ordinária N.º 14 de 21 de maio de 2020, o seguinte texto:

“Investimento com arco cirúrgico.”

Aguardo a apresentação desta Emenda para sua leitura, discussão e votação no Plenário da Câmara Municipal de Andradas.

Plenário da Câmara de Vereadores de Andradas, 16 de junho de 2020.




Regis Basso Andrade
Vereador



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Com base no art. 1º, § 3º, II, da Lei Federal 13.885/2019 - que dispõe sobre os critérios de distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010 - faço a seguinte emenda ao Projeto de Lei Ordinária Nº 14 de 21 de maio de 2020 com o intuito de adicionar ao rol de investimentos a ser implementado pelo Executivo, a compra de equipamentos para a área da saúde do Município, qual seja um arco cirúrgico a ser cedido, por termo, à Santa Casa de Misericórdia de Andradas.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, como dispõe art. 196, caput, da Constituição Federal. Como forma de efetivar referido preceito constitucional e como legítimo representante do povo andradense, espero aprovação desta emenda objetivando investimento com equipamentos médicos para a área cirúrgica de atendimento municipal.

Plenário da Câmara de Vereadores de Andradas, 16 de junho de 2020.

Regis Basso Andrade

Vereador